INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO:07496644000161
Assinado de forma digital por INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO:07496644000161
Dados: 2026.11.22 08:11:27 -03'00'

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 23 de Novembro de 2026

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7728

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabrício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário

PREFEITURA DE
CACHOEIRO

(...) ESTOU CERCADO DE LEMBRANÇAS (...). SÃO DEZENAS (...) QUE DESFILAM SEM ORDEM , COMO SE EU SONHASSE (...).

Rubem Braga



ARILDO TOMAZ BUCKER
Secretário Municipal de Interior

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços
Secretário Municipal de Obras (Interino)

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDNALVA MARIN
Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS
Secretário Municipal de Fazenda

FERNANDO SANTOS MOURA
Controlador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES
Secretário Municipal de Agricultura

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR
Procurador Geral do Município

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ
Secretário Municipal de Transportes

RODOLFO FERNANDES DO CARMO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico
Secretário Municipal de Captação de Recursos (Interino)

RODOLPHO SILVA MAIA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ
Secretária Municipal de Educação

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES
Diretora Presidente da Agersa (Interino)

THIAGO FIÓRIO LONGUI
Secretária Municipal de Meio Ambiente

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Secretário Municipal de Saúde

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA DE
CACHOEIRO

BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI N° 8397

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir despesas não previstas no orçamento 2026, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Valor – R$
17.02	12.365.1744.2.167	4.4.50.42.00.000-AUXÍLIOS	150000250005	304.690,00
17.02	12.365.1744.2.167	4.4.50.42.00.000-AUXÍLIOS	150000250006	226.850,00
17.02	12.365.1744.2.167	4.4.50.42.00.000-AUXÍLIOS	154200300000	462.000,00
17.03	12.361.1744.2.162	4.4.50.42.00.000-AUXÍLIOS	150000250001	937.860,00
Soma				**1.931.400,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Ficha	Valor – R$
17.03	12.361.1744.2.160	33903965000	150000250001	4811	1.469.400,00
17.02	12.365.1744.1.060	44905199000	154200300000	8371	462.000,00
Soma					**1.931.400,00**

Art. 3º Ficam autorizados, até o limite de 0,05% do valor total do orçamento de 2026, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências nas dotações abertas por créditos especiais da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de novembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.984

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 89698/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Transportes - SEMTRA, *a partir de 23 de novembro de 2026*, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Juscilene Santana Vargas de Moraes	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMTRA

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de novembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.985

TORNA SEM EFEITO O DECRETO N° 34.348, DE 17 DE JULHO DE 2024, E RATIFICA O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORA, COM BASE NAS LEIS MUNICIPAIS N° 7.750/2019 E 7.756/2019, CONSTANTE DO DECRETO N° 29.270, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020, EM CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL N° 5010154-23.2024.8.08.0011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 85947/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto n° 34.348, de 17/07/2024.

Art. 2º Ratificar o Anexo I do Decreto n° 29.270, de 27/02/2020, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com as Leis n° 7.750/2019 e 7.756/2019, em especial com relação à servidora abaixo mencionada, mantendo inalterado o referido enquadramento, em atendimento à decisão judicial n° 5010154-23.2024.8.08.0011, conforme segue:

" *(...)*

ANEXO I DO DECRETO N° 29.270/2020						
MATRÍCULA	*NOME DO SERVIDOR*	*CARGO*	*CLASSE*	*NÍVEL*	*REFERÊNCIA*	*N° DO PROCESSO*
1040103	*RESINETE NEVES GOMES SANTANA*	*SOCIÓLOGO*	*GEC*	*II*	*K*	*2874/2020*

(...)."

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de novembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.986

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 89926/2026,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado **vago** o cargo de **Professor da Educação Básica PEB-B,** até então ocupado pela servidora efetiva **ELIS REGINA PAZINI BAPTISTA CARNEIRO**, falecida em 13 de novembro de 2026, a partir de seu óbito, com base no Inciso IV do Art. 49, da Lei n° 4.009/94.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de novembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.987

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL VISANDO À REFORMA ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a modernização e o aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, visando ao aprimoramento da gestão e à otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a importância de avaliar e racionalizar a estrutura administrativa municipal, identificando eventuais sobreposições de competências, estruturas excessivas, procedimentos burocráticos desnecessários e oportunidades de redução de despesas, em preparação aos reflexos da reforma tributária;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas voltadas ao aumento da eficiência, da economicidade, da celeridade e da efetividade na prestação dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a estrutura administrativa e a política de gestão de pessoas com a capacidade financeira e orçamentária do Município, observados os limites e exigências da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, assim como achados de auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da política de gestão de pessoal, com permanente observação do equilíbrio que deve existir entre o número de servidores que atuam nos quadros da Prefeitura Municipal e os serviços por ela assumidos, causas de absenteísmos, necessidade de realização de concurso público;

CONSIDERANDO que a valorização dos servidores públicos, mediante políticas de reconhecimento profissional, aperfeiçoamento das condições de trabalho e eventual revisão dos planos de cargos, carreiras e remuneração, constitui importante instrumento de incentivo à produtividade e às boas práticas administrativas;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público na construção de uma Administração Pública austera, moderna, eficiente, econômica, integrada e orientada a resultados, conforme as novas demandas da sociedade,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Especial de Reforma Administrativa**, no âmbito do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de realizar estudos, diagnósticos, avaliações e apresentar propostas para a reestruturação geral da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Comissão Especial de Reforma Administrativa terá como missão promover a modernização da gestão pública municipal, mediante a proposição de medidas destinadas a:

I – racionalizar a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, promovendo a adequação de órgãos, secretarias, coordenadorias, gerências e demais unidades administrativas;
II – identificar oportunidades de redução de despesas e otimização dos recursos financeiros, materiais e humanos disponíveis;
III – eliminar sobreposições de atribuições, competências e atividades entre órgãos e unidades administrativas;
IV – simplificar fluxos administrativos, reduzir burocracias e propor procedimentos que assegurem maior celeridade na tramitação de processos e na execução das atividades públicas;
V – promover a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade dos serviços públicos prestados à população;
VI – avaliar a distribuição da força de trabalho, buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos e a adequação do quantitativo de servidores às necessidades dos órgãos municipais;
VII – estudar a política de gestão de pessoas, incluindo a revisão de planos de cargos, carreiras e remuneração, com vistas à valorização profissional, ao reconhecimento do desempenho e ao incentivo às boas práticas administrativas;
VIII – avaliar a necessidade de revisão, criação, transformação ou extinção de cargos efetivos e em comissão, funções gratificadas e demais estruturas administrativas, observada a legislação aplicável;
IX – propor mecanismos de gestão por resultados, indicadores de desempenho, metas institucionais e avaliação da qualidade dos serviços públicos;
X – identificar oportunidades de integração, compartilhamento de serviços e centralização de atividades administrativas, quando economicamente e operacionalmente vantajoso;
XI – propor medidas de modernização tecnológica, digitalização de documentos e automação de procedimentos e aprimoramento dos instrumentos de controle e gestão;
XII – apresentar propostas legislativas e regulamentares necessárias à implementação da reforma administrativa.

Art. 3º Para o cumprimento de sua missão, compete à Comissão:

I – realizar diagnóstico da atual estrutura administrativa municipal, considerando aspectos organizacionais, funcionais, financeiros e operacionais;
II – solicitar aos órgãos e entidades da Administração Municipal informações, documentos, relatórios, dados funcionais, financeiros e orçamentários necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;
III – promover reuniões técnicas com gestores, servidores e demais agentes públicos, visando identificar dificuldades operacionais e oportunidades de aperfeiçoamento da gestão;
IV – analisar despesas com pessoal, custeio administrativo, contratos, locações, serviços terceirizados e demais despesas relacionadas ao funcionamento da máquina pública;
V – avaliar a compatibilidade entre as atribuições dos órgãos municipais e as respectivas estruturas administrativas e de pessoal;
VI – elaborar estudos de impacto financeiro e orçamentário das propostas apresentadas;
VII – formular propostas de reorganização administrativa, acompanhadas das respectivas justificativas técnicas e estimativas de custos e economias;

VIII – apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório conclusivo, contendo as medidas recomendadas e o cronograma sugerido para sua implementação.

Art. 4º A Comissão será composta pelos titulares das seguintes secretarias, sob a presidência do primeiro:

I - Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA;
II - Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;
III - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico – SEMGOV;
IV - Controladoria-Geral do Município – CGM;
V - Procuradoria-Geral do Município – PGM;
VI - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;
VII - Secretaria Municipal de Educação – SEME.

§ 1º. Compete ao presidente estabelecer o cronograma das reuniões da Comissão.

§ 2º. A Comissão, por seu presidente, poderá convidar representantes de órgãos e entidades municipais, servidores públicos, especialistas e demais colaboradores para participar das reuniões e contribuir tecnicamente com os trabalhos.

§ 3º. Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão prestar o apoio técnico e fornecer as informações solicitadas pela Comissão, observadas as normas legais de acesso e proteção de dados.

Art. 5º A Comissão deverá desenvolver seus trabalhos observando, especialmente, as seguintes diretrizes:

I – respeito aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
II – responsabilidade fiscal e sustentabilidade financeira das medidas propostas;
III – valorização do servidor público e reconhecimento do mérito profissional, aferido mediante assiduidade, pontualidade, zelo, eficiência e proatividade;
IV – racionalização das despesas públicas e busca permanente pela economicidade, com especial atenção ao cenário de redução de recursos e aumentos dos custos administrativos;
V – melhoria contínua dos serviços públicos e foco nas necessidades da população;
VI – compatibilidade entre os dados da folha salarial e controle de frequência;
VII – aperfeiçoamento do serviço de medicina e segurança do trabalho, visando a redução do absenteísmo;
VIII – atualização permanente da base de dados cadastrais de servidores e integração desta com o órgão gestor do regime de previdência dos servidores;
IX – transparência, planejamento e gestão orientada a resultados;
X – preservação da continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 6º No âmbito da política de valorização dos servidores públicos, a Comissão deverá avaliar alternativas de aperfeiçoamento da estrutura remuneratória e funcional, considerando:

I – a necessidade de adequação e atualização dos planos de cargos, carreiras e vencimentos;
II – a possibilidade de revisão de critérios de progressão e desenvolvimento funcional;
III – a adoção de mecanismos de reconhecimento e incentivo ao desempenho e à qualificação profissional;

IV – a compatibilidade entre remuneração, atribuições, responsabilidades e complexidade das funções desempenhadas;
V – a capacidade financeira e orçamentária do Município, observados os limites de despesa com pessoal e demais exigências legais.

Parágrafo único. Eventuais propostas de alteração remuneratória ou de criação de vantagens dependerão de estudos específicos, estimativa de impacto orçamentário-financeiro, demonstração de adequação orçamentária e observância dos requisitos constitucionais e legais pertinentes.

Art. 7º A Comissão deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Decreto, relatório final contendo:

I – diagnóstico da estrutura administrativa vigente;
II – identificação de oportunidades de redução de despesas e otimização dos recursos públicos;
III – propostas de reestruturação organizacional e redistribuição de competências;
IV – estudos relativos à gestão de pessoas e à valorização dos servidores;
V – propostas de modernização dos procedimentos administrativos e melhoria dos serviços públicos;
VI – estimativa dos impactos financeiros e orçamentários das medidas sugeridas;
VII – minuta dos instrumentos normativos necessários à implementação das propostas;
VIII – cronograma de execução das medidas recomendadas.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º Até que seja apresentado o relatório de que trata o artigo 7º deste Decreto, fica vedada qualquer nomeação de servidor, exceto quando se tratar de substituição de cargos comissionados, considerados essenciais ao funcionamento da Administração.

Art. 9º A Comissão poderá organizar grupos de trabalho específicos para aprofundamento de temas relacionados à estrutura administrativa, gestão de pessoas, racionalização de despesas, modernização tecnológica e melhoria dos serviços públicos, entre outros.

Art. 10. Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão terão natureza consultiva e propositiva, cabendo ao Chefe do Poder Executivo deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação das medidas apresentadas, observadas as competências legais e constitucionais.

Art. 11. A participação na Comissão Especial será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de novembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.988

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 90073/2026,

Considerando que a *Sra. Kimberlly Souza Gomes*, nomeada para o exercício do cargo em comissão de *Gerente de Trabalho e Emprego,* na SEMCIT, usufruirá férias no período de 01 a 30 de dezembro de 2026;

Considerando que a vacância da *Gerência de Trabalho e Emprego*, em virtude das suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **Joelma Silva da Costa Santana**, para responder pelo cargo em comissão de ***Gerente de Trabalho e Emprego, Padrão C 2,*** na SEMCIT, no período de 01 a 30 de dezembro de 2026, em virtude do afastamento da Sra. Kimberlly Souza Gomes, por motivo de férias, com ônus para o Município.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de novembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.989

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 37283/2026,

Considerando que a *Sra. Nathiale Souza da Silva Scantamburlo*, nomeada para o exercício do cargo em comissão de *Consultora Interna, e designada para responder pela Subsecretaria de Gestão Administrativa,* na SEMAD, conforme Decreto n° 37.418/2026, usufruirá férias no período de 09 a 23 de dezembro de 2026;

Considerando que a vacância da *Subsecretaria de Gestão Administrativa*, em virtude das suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **Vanessa Dalarme Cardozo**, para responder pelo cargo em comissão de ***Subsecretária de Gestão Administrativa, Padrão CE 3,*** na SEMAD, no período de 09 a 23 de dezembro de 2026, em virtude do afastamento da Sra. Nathiale Souza da Silva Scantamburlo, por motivo de férias, com ônus para o Município.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de novembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.990

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 87802/2026,

Considerando que a *Sra. Denise de Souza Gonçalves*, nomeada para o exercício do cargo em comissão de *Gerente de Atos Administrativos,* na SEMAD, usufruirá férias no período de 11 a 25 de fevereiro de 2027;

Considerando que a vacância da *Gerência de Atos Administrativos*, em virtude das suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **Rondinele Fraga Santos**, para responder pelo cargo em comissão de ***Gerente de Atos Administrativos, Padrão C 2,*** na SEMAD, no período de 11 a 25 de fevereiro de 2027, em virtude do afastamento da Sra. Denise de Souza Gonçalves, por motivo de férias, com ônus para o Município.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de novembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.507/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	A PARTIR DE	
MAURO VIANNA MADUREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMMA	30 DIAS	22/10/2026	83596/2026

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença** ao referido servidor, no período de 90(noventa) dias, a partir de ***21 de novembro de 2026***, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar).

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.425/2026.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.509/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	A PARTIR DE	
GILSON ANTONIO BRUN	OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	PGM	30 DIAS	09/11/2026	88549/2026

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença** ao referido servidor, no período de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de ***09 de dezembro de 2026***, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar).

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.517/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado, nos termos da Lei n° 7.756/2019 e Lei nº 8.250/2025.

NOME	CARGO	GRUPO	NÍVEL ATUAL	PROMOVIDO PARA NÍVEL	A PARTIR DE	PROC. N°
POLYANA DE JESUS ALVES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	GTAA	I	**II**	30/10/2025	87239/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.536/2026

TORNA SEM EFEITO A CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de férias ao servidor abaixo mencionado, constante na **Portaria 2.245/2025**, tendo em vista o que consta no processo citado.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
MARIA EDUARDA ROGERIO MAIA KOBI	SEMUS	88916/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.542/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	A PARTIR DE	
ADALBERT MOTTE BORGES LOPES PINHEIRO	ARQUITETO	SEMO	30 DIAS	28/10/2026	88849/2026

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença** ao referido servidor, no período de 15 (quinze) dias, a partir de ***27 de novembro de 2026***, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar).

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.545/2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR NEXO DE CAUSALIDADE, EM VIRTUDE DE ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **86388/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **GILCIMARA SILVA COTTA**, Professor PEB B, lotada na SEME, **licença para tratamento de saúde por nexo de causalidade**, ***por motivo de acidente ocorrido em serviço***, no período abaixo mencionado, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

PERÍODO	A PARTIR DE	PROCESSO Nº
04 DIAS	27/10/2026	**86388/2026**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.547/2026

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE CASAMENTO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, no período de 08 (oito) dias, em virtude de **CASAMENTO**, nos termos do Art. 56, Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ROBSON PAULÚCIO DE SOUZA	SEME	12/09/2026	82314/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.548/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A GESTANTE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora abaixo mencionada, a concessão de **LICENÇA A GESTANTE**, no período descrito, conforme documentação apresentada e anexa ao processo mencionado, nos termos do art. 101 da Lei nº 4.009/1994, alterado pela Lei nº 6.102/2008 e Lei nº 7.350/2015.

SERVIDORA	LOTAÇÃO	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº
MARIA EDUARDA ROGERIO MAIA KOBI	SEMUS	**90 DIAS**	03/11/2026	88963/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.551/2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1° Alterar a Portaria n° **2.245/2025**, no que se refere ao período de férias do servidor abaixo mencionado, passando a constar da seguinte forma.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
DENISE DE SOUZA GONÇALVES	Técnico em Serviços Administrativos	SEMAD	01/07/2026 a 15/07/2026 e 01/02/2027 a 15/02/2027	01/07/2026 a 15/07/2026 e 11/02/2027 a 25/02/2027	87802/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.552/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **79729/2026, RESOLVE:**

Art. 1º Retificar as Portarias abaixo relacionadas, referentes às concessões de **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao servidor abaixo mencionado, passando a constar conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	DATA ADM	LOTAÇÃO	BIÊNIO	REFERÊNCIA ANTERIOR	PROMOVIDO PARA	DATA JUS	PORTARIA A SER RETIFICADA
ELIZANDRA LUCIA GOMES DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	27/05/2008	SEMSEG	**2018/2020**	J	K	27/05/2020	**2030/2023**
ELIZANDRA LUCIA GOMES DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	27/05/2008	SEMSEG	**2020/2022**	K	L	27/05/2022	**2030/2023**
ELIZANDRA LUCIA GOMES DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	27/05/2008	SEMSEG	**2022/2024**	L	M	27/05/2024	**2397/2024**
ELIZANDRA LUCIA GOMES DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	27/05/2008	SEMSEG	**2024/2026**	M	N	27/05/2026	**2009/2026**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.555/2026

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente aos servidores constantes na relação abaixo, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
CAROLINE RODRIGUES SOUTO	SEME	18 e 19/11/2026	**79995/2026**
GISELE ROLIM DINIZ	SEMUS	21, 22, 28 e 29/12/2026	**88730/2026**
MONICA MASSAD ANTUNES CERQUEIRA	SEMUS	29 e 30/12/2026	**87402/2026**
NEYDIANNE DA SILVA LINO SANTANA	SEMDES	07, 11, 14 e 21/12/2026; 04 e 05/01/2027	**88123/2026**
THAÍS CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA	SEMAD	28, 29 e 30/12/2026	**88841/2026**
TICIANA LUNZ CUNHA	SEMUS	21 e 28/12/2026	**88628/2026**
VÂNEA MARIA NOGAROL BELINATO	SEMUS	19/11/2026	**88271/2026**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.556/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR o **BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA** concedido aos servidores abaixo relacionados, nos períodos descritos, de acordo com laudos médicos e perícia de atestados deferidos pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
ANDRE LUIS ALVES	VIGIA	SEMSEG	80 DIAS	31/10/2026	**86710/2026**
ANTONIO CARLOS DE PAULA	GARI	SELIMP	57 DIAS	06/11/2026	**88295/2026**
LUCIENE SILVA DE SOUZA Mat nºs (038173 e 706166)	PROF PEB B	SEME	60 DIAS	09/11/2026	**88850/2026**
SERGIO RODRIGUES SANTOS	MOTORISTA	SEMUS	179 DIAS	28/10/2026	**88550/2026**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 236/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMSEG
CONTRATADA: INOVAPTT TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 236/2024 por 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento nos arts. 106, § 2º, e 107 da Lei nº 14.133/2021, conforme autoriza sua Cláusula Segunda do contrato e as disposições do edital e da Ata de Registro de Preços nº 001/2023 do Município de São Gonçalo/RJ.
VALOR: O valor estimado do contrato para o período de 24 (vinte e quatro) meses prorrogado é de R$ 1.059.480,00 (um milhão, cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais), correspondente a R$ 44.145,00 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais) mensais, observados os preços unitários contratados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do exercício de 2026 correrão à conta da dotação das fichas nº 771 e 8132, fonte de recursos 175200000000 e 250000000001, respectivamente, empenhadas apenas no montante a executar de 21/11/2026 a 31/12/2026, com a parcela de dezembro por estimativa.
PRAZO: 24 meses, no período de 21/11/2026 a 21/11/2028.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2026
SIGNATÁRIOS: João Antônio Daroz - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito e Marcus Vinicius de Oliveira Padula - Sócio da Contratada
PROCESSO: 80839/2026
ID CIDADES: 2024.016E0700001.16.0020

EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7ª CHAMADA PARA SEMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
EDITAIS Nº 3/2025 e 4/2025

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado nº 3/2025 e 4/2025, **torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO para realização de EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**, fase obrigatória para a contratação dos candidatos classificados, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.

---

1. DO CHAMAMENTO

Ficam convocados os candidatos **classificados para o cargo de Auxiliar Administrativo, Enfermeiro, Enfermeiro da Família, técnico de enfermagem**, relacionados no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado nº 3/2025 e 4/2025, a comparecerem para **exame médico admissional**, conforme data e local a seguir especificados:

---

2. DO LOCAL DO EXAME

Os candidatos deverão comparecer **no dia 26 de novembro de 2026, quinta-feira,** na empresa contratada pela Prefeitura para realização de exames admissionais:

Clínica Innovar

Endereço: **Rua Professor Quintiliano de Azevedo, nº 31, no bairro Guandu (Edifício Guandu Center, 7º andar), CEP 29.300-100**

O candidato deverá apresentar documento oficial com foto e demais documentos solicitados para avaliação clínica, quando aplicável.

---

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O não comparecimento na data estabelecida **implicará na desistência** do candidato e consequente eliminação do Processo Seletivo.

3.2. O horário individual de atendimento poderá ser informado previamente pela Secretaria ou ajustado diretamente na chegada do candidato, conforme ordem de

chamada e organização da clínica.

3.3. Este edital será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e demais meios de divulgação administrativa.

3.4. Após a realização do exame admissional e sendo considerado **APTO** para o desempenho das atribuições da função temporária junto à Secretaria Municipal de Saúde, o candidato deverá **comparecer no prazo máximo de 01 (um) dia útil**, contado da ciência do resultado, à sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento e Admissão, localizada na **Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães (antigo SESC)** fica na Rua Brahim Antônio Seder, 96/102, no Centro de Cachoeiro de Itapemirim - ES para fins de localização, assinatura do contrato e demais encaminhamentos administrativos pertinentes.

3.4.1. O **não comparecimento no prazo estabelecido**, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará **renúncia tácita à vaga**, podendo a Secretaria Municipal de Saúde convocar o próximo candidato classificado, observada a ordem de classificação.

---

4. DA VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO

Este chamamento tem validade estritamente para a data e finalidade aqui estabelecidas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de novembro de 2026.

Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMUS Nº 4/2025					
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SAÚDE)					
SEDE					
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL	PONTUAÇÃO TOTAL	LOTAÇÃO
222º	6228	LAYNNE MATEINI ARAUJO	Convocado	35.00	SEMUS
223º	7126	DÉBORA APARECIDA MENDES BARROS DO NASCIMENTO	Convocado	34.00	SEMUS
224º	6996	RAYANE MACIEL SILVINO	Convocado	33.00	SEMUS
225º	6132	BIANCA SANTOS DE OLIVEIRA DA CRUZ DA SILVA	Convocado	33.00	SEMUS
226º	7174	ARTHUR ALVES DE SOUZA TESCH	Convocado	33.00	SEMUS

227º	7092	BRUNA OLIVEIRA FERREIRA	Convocado	32.00	SEMUS
228º	7171	BRUNA OLIVEIRA FERREIRA	Convocado	32.00	SEMUS
229º	6702	TATIANA SILVA OLIVEIRA	Convocado	32.00	SEMUS
230º	6811	JOYCE SILVA DOS SANTOS	Convocado	32.00	SEMUS
231º	6097	LARISSA BONANDI BRAVIM	Convocado	32.00	SEMUS
NEGROS/PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS					
43º	6771	KEVIN DE JESUS MOREIRA	Convocado	40.00	SEMUS
44º	6400	JULIANA DA SILVA FERREIRA	Convocado	39.00	SEMUS
45º	6751	ESTER ANDRADE PEREIRA MENDONÇA	Convocado	39.00	SEMUS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMUS Nº 3/2025					
TÉCNICO DE ENFERMAGEM					
SEDE					
COLOCAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SITUAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**LOTAÇÃO**
95º	2601	LILIA EMILIA DA SILVA PINHEIRO	Convocado	30.00	SEMUS
96º	2938	RAQUEL DA SILVA DE ALMEIDA	Convocado	30.00	SEMUS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMUS Nº 3/2025					
ENFERMEIRO DA FÁMILIA					
SEDE					
COLOCAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**SITUAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**LOTAÇÃO**
83º	2368	LUCIENE GOMES DOS SANTOS	Convocado	26.00	SEMUS
84º	2904	TOBIAS COELHO LONGUE	Convocado	26.00	SEMUS
85º	3224	JOSEMERY PINHO GUIMARAES	Convocado	26.00	SEMUS
86º	5183	ANA MARY RAMOS DE SOUSA RIBEIRO	Convocado	26.00	SEMUS
87º	3451	FLAVIANA DAS NEVES NETO	Convocado	26.00	SEMUS
88º	1901	JOICE DOS SANTOS BONANDI	Convocado	26.00	SEMUS
89º	3632	ADRIANE DUARTE CABRAL	Convocado	26.00	SEMUS
90º	717	JULIANA PEREIRA MARTINS E SILVA	Convocado	24.00	SEMUS
91º	294	ANDRE LUCAS SANTANA BARBOSA	Convocado	23.00	SEMUS
92º	1885	FABRICIO BRITES BERTINE	Convocado	22.00	SEMUS
93º	5546	LAIZ RAMOS REZENDE	Convocado	16.00	SEMUS
94º	4373	ROSIMERY BIGATTI	Convocado	6.00	SEMUS
95º	4012	CARINE DOS SANTOS COIMBRA	Convocado	6.00	SEMUS
NEGROS/PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS					
14º	4568	LARISSA DE SOUZA MARTINS	Convocado	30.00	SEMUS
15º	2368	LUCIENE GOMES DOS SANTOS	Convocado	26.00	SEMUS
16º	3451	FLAVIANA DAS NEVES NETO	Convocado	26.00	SEMUS
17º	717	JULIANA PEREIRA MARTINS E SILVA	Convocado	24.00	SEMUS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMUS Nº 3/2025

ENFERMEIRO

SEDE

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL	PONTUAÇÃO TOTAL	LOTAÇÃO
60º	4490	VANESSA ROQUE DUKVEN	Convocado	50.00	SEMUS
61º	5877	CRISTIANE DA HORA ROCHA	Convocado	50.00	SEMUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

VII ENCONTRO REGIONAL DE FOLIAS DE REIS 2027

AVISO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 22/2026

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim – SEMCULT torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 22/2026 e de seus anexos, com atualização de disposições relativas às inscrições, aos critérios de avaliação, à documentação e ao cronograma do certame.

As alterações encontram-se consolidadas na versão retificada do Edital e nos respectivos anexos, disponibilizados para consulta no Portal da Transparência do Município.

Permanecem inalteradas as demais disposições não abrangidas pela presente retificação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de novembro de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

IPACI

Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA Nº 338/2026

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º – Suspender o gozo de férias da servidora **SILVIA GRACIANO VIEIRA**, matrícula nº 90119, ocupante de cargo em comissão, com vínculo, de **Diretor de Benefícios**, a pedido da servidora, com autorização da presidente, previstas para o mês de Novembro 2026, conforme anexo da Portaria n° 308/2026, em virtude da necessidade da Administração, **a partir do dia 23 de novembro de 2026**, conforme processo administrativo nº 89248/2026 e nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 7.350/2015.

Parágrafo único. O servidor deverá usufruir os dias de férias a que faz jus em período oportuno, observado o disposto no art. 74, §2º da Lei nº 7.350/2015, ficando estabelecido o novo período de gozo de **30 dias (trinta) dias de férias anteriormente suspensos a partir de 1° de maio de 2027.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de novembro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

IPACI
Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

41ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO - ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, inciando a reunião ordinária às 9:10h nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim (IPACI). Registra-se a presença dos conselheiros titulares: Dayse Modesto Correa, Elaine do Nascimento Kale, Luiz Carlos Bindaco, Valquiria Salvador Bernabé, Daniela Vianna Silva Sartorato, Marli Lima Spolodorio, Sebastião Ricardo Carvalho Moreira, Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa, Denise Nunes de Almeida Freitas e a suplente Laís Cristina Gaspar Corrêa Gaburo. Registra-se a ausência do Conselheiro Gilson Batista Soares, por motivo de trabalho. O Conselho esclarece que na Ata de nº 40/2026, do dia 13/11/2026, foi citada equivocadamente como “Reunião Ordinária”, porém tratava-se de “Reunião Extraordinária”. Esclarecemos que foi recebido o processo nº 73676/2026 referente a Política de Investimento, sendo devolvido a Presidência do Ipaci comunicando que, de acordo com o plano de trabalho deste Conselho Deliberativo, o prazo expirou em 30/09/2026 e no referido processo foi informado a nova data de 31/10/2026. Entretanto, até esta data, não recebemos o documento para apreciação. Ressaltamos que o atraso pode interferir nas fases de análise e deliberação da matéria. A presente reunião ordinária, possui a seguinte pauta:1) Processo nº 67678/2026 - Estudo ALM. Iniciou-se com a leitura da análise feita pelo conselheiro designado, o Conselho seguiu o relatório apresentado com a seguinte recomendação: solicita-se o seguinte esclarecimento: 1 -Quais os aspectos que fundamentam a fixação da taxa de 6,66% utilizada na ALM como parâmetro ideal de rentabilidade para meta atuarial? Ficam convocados os membros deste Conselho para próxima reunião extraordinária no dia 24 de novembro de 2026, às 09:00h com as seguintes pautas: 1) 75938/2026 – Planejamento Estratégico 2027-2031 e 2) Início da elaboração do Plano de Trabalho 2027. Encerra-se às 11:30h, sendo lavrada a presente ata, que é assinada por mim e pelos demais membros.

Autenticar documento em https://cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200300032003600300038003600 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

IPACI
Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

Sebastião Ricardo Carvalho Moreira
Presidente
(Representante Eleito)

Daniela Vianna Silva Sartorato
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da Secretaria Municipal de Fazenda)

Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim)

Luiz Carlos Bindaco
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da Secretaria Municipal de Governo)

Marli Lima Spolodorio
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da ASIPACI)

Valquiria Salvador Bernabé
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante do IPACI)

Dayse Modesto Correa
Membro Conselho Deliberativo
(Representante Eleito)

Autenticar documento em https://cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200300320036003000380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

IPACI
Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

Laís Cristina Gaspar Corrêa Gaburo
Suplente
(Representante da Secretaria Municipal de Administração)

Denise Nunes de Almeida Freitas
Membro Conselho Deliberativo
(Representante Eleito)

Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da Câmara Municipal)

Autenticar documento em https://cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200300320036003000380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

IPACI
Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

49ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2026
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, instituído pelo Decreto n° 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto n° 35.137, de 13 de fevereiro de 2025, conforme Lei Municipal n° 6.910, de 20 de dezembro de 2013, e suas posteriores alterações, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Cláudia Prúcoli Massini, Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin, Lúcia Helena Gomes da Silva, Luciane de Oliveira Pope Mion, Mirela Silva de Queiroz, Nilva Brandão de Almeida Novaes, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Vilma Aparecida de Oliveira Cescon, Vitor Moulin Mardegan de Azevedo e Wallane Campos Athanazio. Registra-se a ausência justificada do conselheiro: Leonardo de Almeida Alves. A reunião teve início às 9h10min, dando continuidade à análise da Prestação de Contas Mensal (PCM) referente ao mês de agosto de 2026. Na sequência, foram retomados os assuntos relativos aos ofícios encaminhados na reunião anterior, conforme registrado na Ata nº 048. No decorrer da reunião, a conselheira suplente e Diretora Financeira, Luciane de Oliveira Pope Mion, prestou esclarecimentos acerca do conteúdo dos Ofícios nº 132, 133 e 134, informando que as solicitações neles apresentadas estão sendo analisadas e serão respondidas pelo Instituto. Em seguida, procedeu-se a análise das receitas referentes ao mês de agosto de 2026. O Conselho Fiscal verificou a arrecadação de R$ 113.462,21 de aluguéis; R$ 5.253.959,19 de aportes recebidos; R$ 222.430,51 provenientes do COMPREV e R$ 4.441.228,55 referentes às contribuições patronais e dos segurados. Também foram registrados R$ 243.730,20 de parcelamentos; R$ 12.232,25 de multas e juros; R$ 8.974.093,16 de rendimentos de aplicações; R$ 4.557,23 de restituições de benefícios; R$ 497,40 de outras restituições, e R$ 2.268,18 de outras receitas patrimoniais. Dessa forma, o total da arrecadação no mês de agosto de 2026 foi de R$ 19.268.458,88. Observou-se ainda, a realização de repasses complementares destinados à folha de pagamento, sendo R$ 1.837.961,07 provenientes da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - PMCI, e R$ 179.621,14 provenientes da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. Em relação a esses repasses, o Conselho Fiscal observou que o valor de R$ 222.430,51, referente aos recursos recebidos do COMPREV, não foram considerados no cálculo do repasse complementar da folha de pagamento da PMCI. A presidente do Conselho Fiscal convoca os membros para a próxima reunião extraordinária agendada para o dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 9h, tendo como pauta: Continuação da PCM do mês de agosto do ano de 2026 e início da PCM do mês de setembro do ano de 2026. A presente reunião foi encerrada às 12h05min.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200300032003600310035003300 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

IPACI
Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

Cláudia Prúcoli Massini
Presidente do Conselho Fiscal
Representante Eleita

Vitor Moulin Mardegan de Azevedo
Representante da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim
Secretário do Conselho Fiscal

Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin
Conselheira Fiscal
Representante da Secretaria Municipal de Administração

Lúcia Helena Gomes da Silva
Conselheira Fiscal
Representante da ASIPACI – Associação dos Servidores Aposentados de Cachoeiro de Itapemirim

Luciane de Oliveira Pope Mion
Conselheira Fiscal (Suplente)
Representante Eleita

Mirela Silva de Queiroz
Conselheira Fiscal
Representante do IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200300032003600310035003300 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

IPACI
Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

Nilva Brandão de Almeida Novaes
Conselheira Fiscal
Representante da Secretaria Municipal de Fazenda

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Conselheira Fiscal
Representante da Câmara Municipal

Vilma Aparecida de Oliveira Cescon
Conselheira Fiscal
Representante da Controladoria Geral do Município

Wallane Campos Athanazio
Conselheiro Fiscal
Representante Eleito

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200300032003600310035003300 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO

Pregão Eletrônico Nº 90004-2026
Órgão/Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMCI
Processo Nº: 19427 / 2026
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Administração, Gerenciamento, Controle e Fornecimento de Cartões Eletrônicos/magnéticos Destinados à Gestão da Verba Indenizatória de Combustível e Lubrificantes dos Vereadores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em atendimento à Lei Municipal nº 8.235/2025 e à legislação pertinente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência
Valor estimado: **R$ 380.194,56**
Acolhimento de propostas: 19/11/2026 às 09:00h - 08/12/2026 às 09:00h)
Abertura de propostas: 08/12/2026 às 09:00h)
Abertura da sessão pública: 08/12/2026 às 09:00h)
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
Contato: licitacao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

ROSA DE L. C. HEMERLY
Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

CACHOEIRO.ES.GOV.BR